

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Nº
2.044

ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BEM-ESTAR SOCIAL



EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BEM-ESTAR SOCIAL. A Associação Batista do Bem-Estar Social, é uma entidade filantrópica, para a promoção da pessoa humana na sociedade, oferecendo cursos de, datilografia, corte-costura, arte culinária, pintura e outros e de amparo à maternidade, à infância, à velhice em todo o território nacional. Compõe-se de número ilimitado de membros, sem distinção de raça, nacionalidade, condição social, sexo e religião, com sede em Contagem/MG., à Rua Laranjeiras, 45, bairro Duval de Barros. Finalidade: prestar assistência social e material às gestantes pobres, conduzindo-as através de palestras educativas e uma perfeita conduta pré-natal, em seu próprio benefício e nascimento; prestar, através de creches e outros estabelecimentos de amparo material e social aos menores que a critério da diretoria, necessitem de sua proteção, promovendo meios de subsistência e educação dos mesmos; amparar, por meio de estabelecimentos próprios, a velhice desamparada e oferecer cursos de datilografia, corte-costura, arte culinária, alfabetização e outros convênios com entidade especializadas. São órgãos da Associação: Assembléia Geral e diretoria composta de, Diretor Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro, com mandato de 04 anos. Em caso de dissolução seu patrimônio reverterá automaticamente à Igreja Batista Betel. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei, bem como dois exemplares do Minas Gerais, datados de 09 de outubro de 1985, onde se publicou o extrato. Confere. Contagem, 10 de outubro de 1985. Certifico que, foi apresentado nesta data e se encontra arquivado em Cartório, exemplar de ata de fundação, eleição e posse de diretoria, realizada em 10/09/1985. Dou fé. Contagem, 10 de outubro de 1985.

AV-1: Certifico e dou fé, que encontra-se arquivado neste Cartório, exemplar de ata de AGE, conforme reunião realizada aos 12/07/1994. Confere. Contagem, 13 de julho de 1994.

AV-2: Certifico e dou fé, encontra-se arquivado neste Cartório exemplar de ata de eleição e posse da nova diretoria, conforme reunião realizada aos 09/05/1995. Confere. Contagem, 15 de maio de 1995.

AV-3: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AG, realizada aos 28/12/1982, que criou a Escola Infantil Boas Novas e Centro Estudantil Boas Novas. Dou fé. Contagem, 27 de junho de 1995.

AV-4: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BEM-ESTAR SOCIAL. Foram alterados os artigos 2º: e) assistência médica e odontológica; f) escola infantil, jardim I, II e III; g) cursos profissionalizantes e de computação, marcenaria, serralharia, elétrica, mecânica e outros; h) escola de 1º e 2º graus; i) práticas esportivas nas áreas de futebol de salão, voleybol, basquete bol, peteca e outros. Art. 20º: A Associação não enviará dinheiro para o exterior em nenhuma forma ou modalidade, sendo sua renda líquida destinada ao atendimento gratuito da entidade. Dou fé. Contagem, 20 de março de 1996.

AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 15/06/1997. Dou fé. Contagem, 19 de junho de 1997.

AV-6: EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BEM ESTAR SOCIAL. A Associação Batista do Bem-Estar Social – CENSOBAN, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada aos 06/08/1978, com sede à Av. A, nº 1.000, bairro Tropical, Contagem/G. Tem por fim: prestar assistência social e material às gestantes pobres, conduzindo-as através de palestras educativas a uma perfeita conduta pré-natal em seu próprio benefício e nascimento; prestar através de creches, amparo material e social às crianças carentes; amparar através de estabelecimento próprio à terceira idade; amparar e recuperar viciados em drogas, através de estabelecimento próprio; amparar e recuperar mulheres prostitutas que queiram recuperar-se; escola infantil, Jardim I, II e III, escola de 1º e 2º; cursos profissionalizantes. A Associação será administrada por uma diretoria, composta de, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de 04 anos. Em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá em favor de uma entidade congênere do CNSS. Dou fé. Contagem, 22 de maio de 2.000.

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGO, realizada aos 18/05/2.000, que deliberou a presente alteração estatutária, dos artigos, 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10º 12º, 15º, 17º e 22º, sendo os artigos 14, 19 e 20 foram suprimidos. Eleição e posse de nova diretoria. Dou fé. Contagem, 22 de maio de 2.000.

AV-8: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGO, realizada aos 1º/09/2000, relatório de atividades, pedido de substituição do Presidente, indicação do administrador e situação de funcionários. Dou fé. Contagem, 13 de setembro de 2000.

AV-9: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGO, realizada aos 29/11/2001, exoneração do Presidente, Pr. Salomão Vasconcelos Ferreira e composição de nova diretoria, eleição e posse do novo presidente, Sr. Dário Cezar de Abreu. Dou fé. Contagem, 26 de março de 2002.

AV-10: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AG, realizada aos 10/09/2006, que deliberou a eleição da Diretoria para o biênio 2006/2008. Dou fé. Contagem, 12 de março de 2009.

AV-11: EXTRATO DO 3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BEM ESTAR SOCIAL - CENSOBAN. A Associação Batista do Bem Estar Social - CENSOBAN, fundada aos 06/08/1978, com sede e foro em Contagem/MG., à Av. Durval Alves de Faria, 1.000, bairro Tropical, é uma entidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado. Tem por fim: promoção da assistência social; a proteção à família, à maternidade, à infância, à

adolescência, à velhice às pessoas portadoras de necessidades especiais a promoção gratuita de assistência à saúde à educação e integração ao mercado de trabalho; promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação; promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção de segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza. São órgãos da Censoban. assembleia geral, conselho fiscal e diretoria composta de, Diretor Presidente, Diretor Executivo e Diretor Executivo Adjunto, com mandato de 02 anos. Em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no CNAS ou entidade pública. Dou fé. Contagem, 19 de março de 2009.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL
Av. João César de Oliveira,
1306-000 - Fátima
CEP 32310-000 - Contagem - MG
CONTAGEM - MG

AV-12: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 25/09/2008, que deliberou a presente alteração estatutária e eleição e posse de diretoria. Dou fé. Contagem, 19 de março de 2009.

AV-13: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 30/03/2009, que deliberou a substituição de membro da Diretoria. Dou fé. Contagem, 02 de abril de 2009.

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL
Av. João César de Oliveira,
1306-000 - Fátima
CEP 32310-000 - Contagem - MG
CONTAGEM - MG
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
460 42484

CARTÓRIO MASSOTE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
ESCREVENTE SUBSTITUTA: AGNES GAMBOGI MASSOTE
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO FÁTIMA - CEP 32310-000 - CONTAGEM - MG
A Presente Certidão foi extraída em:
Dou fé. Contagem, data supra.

Américo Barroso

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

02 JUL 2009

